



**ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL**

PARECER Nº 790 / 2023

DA 2ª COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Processo nº 2336/2023

Projeto de Resolução nº 36/2023

Autor: Deputado Antônio Albuquerque

Relator: Deputado Ricardo Nezinho

Em mãos para relatar o Projeto de Resolução de nº 36/2023 de autoria do Deputado Antônio Albuquerque, que “CONCEDE A COMENDA LÊDO IVO AO CANTOR, POETA E REPENTISTA ZÉ DE ALMEIDA”.

O projeto tem como objetivo conceder a Comenda Lêdo Ivo ao cantor, poeta e repentista Zé de Almeida, nascido em 04/02/1945, natural de Santana do Ipanema/AL.

A matéria sob análise foi encaminhada à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação para ser analisada quanto aos aspectos definidos no artigo 125, inciso II, do Regimento Interno.

Nos termos que foi apresentado, o projeto não possui vício constitucional material ou de iniciativa, uma vez que qualquer membro da Assembleia Legislativa possui legitimidade para propor Projeto de Resolução, nos termos do art. 146 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Alagoas – RI-ALE/AL. Vejamos:

“Art. 146 - A iniciativa dos projetos caberá, nos termos da Constituição e do Regimento Interno:

...

III – aos Deputados...”

**Palácio Tavares Bastos
Praça D. Pedro II, s/n – Centro
Maceió – Alagoas – CEP 57.020-000**

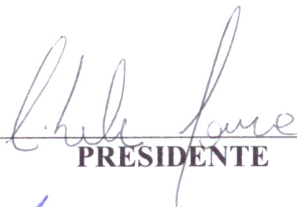


ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL

Cumpridas todas as formalidades pertinentes e, não havendo óbices quanto aos aspectos que competem à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação, nosso parecer é pela aprovação do Projeto de Resolução nº 36/2023.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió, 25 de outubro de 2023.



PRÉSIDENTE



RELATOR DEP. RICARDO NEZINHO

